

PROJETO DE LEI Nº 237-04/2016

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Suplementar de R\$ 35.000,00.**

VILSON HAUSSEN JACQUES FILHO, Prefeito em exercício do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 – Secretaria de Cultura e Turismo	
13.392.0045.2067 – Apoio a Entidades Culturais	
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (651)	R\$ 35.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores	
01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara de Vereadores	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (17)	R\$ 35.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2016.

Vilson Haussen Jacques Filho,
Prefeito em exercício.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 237-04/2016

Lajeado, 11 de novembro de 2016.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza abrir Crédito Suplementar de R\$ 35.000,00 na Secretaria de Cultura e Turismo.

A suplementação destina-se a atender solicitação de abertura de crédito suplementar do Ofício nº 608-04/2016 desta casa Legislativa, visando o repasse de valores à Câmara de Dirigentes Logistas de Lajeado – CDL, para custeio, durante o Lajeado Brilha, de Chegada do Papai Noel e Corejo de Natal.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Vilson Haussen Jacques Filho,
Prefeito em exercício.

Exmo. Sr.
Ver. Heitor Luiz Hoppe,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.